P.S.2.506

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 271. Em, 18/12/1975.

ALTERADA P/ 043/74 EM 11/11/74 ARTIGO

L E I Nº 055/75

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóvel à firma industrial CENTRAL SOYA DE ALIMENTOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AIUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a firma industrial CENTRAL SOYA DE ALIMENTOS LTDA., com sede em Campinas, Estado de São Paulo, a área de terras com 60.000,00 m2 (sessenta mil metros quadrados) da Gleba Três Bocas, deste Município, integrante da área industrial de Apucarana.

Art. 2º - O imóvel doado será destinado à construção de uma indústria de fabricação de rações e concentrados.

Art. 3º - Terá a donatária, na forma da Lei nº 18/70 de 22/05/70, o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a construção prevista para o imóvel e 2 (dois) anos para concluí-la sob pena de revogação da doação e reversão automática do bem doado ao patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 10 de dezembro de 1975.

AS). LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

AS). REGINALDO DE FRANÇA
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.

PROCESSO 057
PROJETO DE LEI 052/75
AUTORIA Executivo